

**ANÚNCIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE  
ATUALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DA REDE DE  
INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS**

**ALTERAÇÕES AO ANÚNCIO NO PONTO 5**

**(26 DE MARÇO DE 2020)**

**PROCESSO DE MAPEAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS  
TECNOLÓGICAS NACIONAIS**

Fevereiro de 2020

## Índice

Preâmbulo.....	3
1. Objetivos.....	3
2. Área geográfica de aplicação .....	3
3. Natureza das entidades que detêm as Infraestruturas Tecnológicas.....	3
4. Tipologia de Infraestruturas Tecnológicas .....	4
5. Processo de submissão.....	5
6. Análise das submissões .....	5
7. Organismo responsável pela análise.....	6
8. Divulgação de resultados.....	6

## **Preâmbulo**

No âmbito do Despacho nº 946/2020, de 23 de janeiro, que determina a criação e composição do Grupo de Trabalho para a Capacitação das Infraestruturas Tecnológicas (GTCIT), é definido como objetivo “atualizar o levantamento de Infraestruturas Tecnológicas Portuguesas realizado em 2016, no âmbito da celebração do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sob coordenação da Agência Nacional de Inovação”.

## **1. Objetivos**

Este processo de levantamento e caracterização das infraestruturas tecnológicas consiste em atualizar o Mapeamento realizado pela ANI em 2016, identificando as Infraestruturas Tecnológicas existentes, enquadráveis nos critérios definidos no presente Anúncio, fazendo a sua caracterização física, de recursos humanos e das atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver. A participação no processo de atualização do Mapeamento não confere o acesso preferencial a fundos públicos e/ou comunitários.

## **2. Área geográfica de aplicação**

O presente Anúncio tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), bem como dos Açores e Madeira.

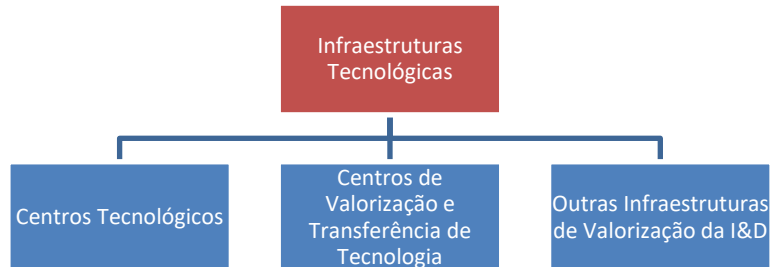
## **3. Natureza das entidades que detêm as Infraestruturas Tecnológicas**

Para efeitos do presente Anúncio, são consideradas Infraestruturas Tecnológicas as que se enquadrem nos conceitos que se estabelecem no Ponto 4, quer se tratem de entidades de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, com ou sem personalidade jurídica.

Entidades integradas em entidades não empresariais do sistema de I&I ou noutras entidades de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, não obstante não serem dotadas de personalidade jurídica própria e autónoma, deverão preencher o formulário com os dados relativos à entidade respondente (nomeadamente no que se refere à sua atividade, quadro de pessoal, etc.), com exceção dos campos que respeitem à identificação institucional, onde devem indicar os dados da infraestrutura que integram (nomeadamente, devem indicar o NIF da infraestrutura que integram).

## 4. Tipologia de Infraestruturas Tecnológicas

As tipologias de Infraestruturas Tecnológicas consideradas são as seguintes:



São Infraestruturas Tecnológicas as entidades que:

- Prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado;
- Prestam serviços complementares relevantes, nomeadamente, de informação, disseminação, engenharia, consultoria, formação ou dinamização do empreendedorismo tecnológico;
- Correspondem a uma falha de oferta ao mercado, por parte dos agentes tradicionais;
- Possuem um quadro de pessoal próprio, com conhecimentos técnicos e científicos;
- Possuem um conjunto de bens de equipamento de alta intensidade tecnológica (quando aplicável), cujo risco de não se obter uma rentabilização eficaz poderá ser elevado.

Para o efeito do atual Mapeamento, as Infraestruturas Tecnológicas podem assumir a figura de Centros Tecnológicos, Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia ou de Outras Infraestruturas de Valorização da I&D.

### ***CENTROS TECNOLÓGICOS<sup>1</sup>***

Infraestruturas de apoio às capacidades técnicas e tecnológicas de determinado setor de atividade industrial, fomentando a difusão da inovação e promovendo o aumento da competitividade setorial, nomeadamente através de:

- Dinamização e apoio a atividades de investigação aplicada, de desenvolvimento tecnológico e de inovação empresarial;
- Desenvolvimento de valências tecnológicas, de gestão, etc.;
- Promoção da formação técnica e tecnológica especializada de recursos humanos das empresas ou para as empresas;
- Prestação de serviços especializados às empresas.

<sup>1</sup> O Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de novembro, define os requisitos a observar pelos Centros Tecnológicos.

### ***CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA***

Infraestruturas de carácter multifuncional ou temático, que promovem a ligação entre “Ciência-Mercado” e que visam o apoio às empresas, atuando de forma a, nomeadamente:

- Dinamizar atividades de I&D e de Inovação;
- Promover os fluxos de conhecimento e tecnologia entre as entidades produtoras de conhecimento avançado e as empresas;
- Dinamizar a integração de conhecimentos científicos e tecnológicos, a sua valorização e transferência para o mercado;
- Estimular a procura, difusão e demonstração de novas tecnologias e soluções inovadoras;
- Dinamizar a formação de recursos humanos altamente qualificados, nomeadamente mestrados e doutoramentos;
- Prestar serviços especializados.

### ***OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE VALORIZAÇÃO DA I&D***

- Outras infraestruturas que, desenvolvendo ou não atividades próprias de I&D, desenvolvem atividades de capacitação tecnológica e valorização económica e social de resultados de atividades de I&D, mas que não se enquadram nas duas tipologias acima descritas.

## **5. Processo de submissão**

A submissão é efetuada através do preenchimento de um **formulário online** de caracterização da Infraestrutura Tecnológica, disponível em:

<https://pt.surveymonkey.com/r/MapeamentoANI2020>

Ao abrigo deste Anúncio, o prazo para a submissão eletrónica da informação decorre entre o dia **14 de fevereiro de 2020** e o dia **17 de abril de 2020** (até às 20h).

## **6. Análise das submissões**

Após o término do prazo para submissão da informação, as Infraestruturas Tecnológicas poderão ser contactadas pela ANI para um pedido de esclarecimentos (ou mesmo visita presencial), para validar e uniformizar a qualidade da informação prestada e garantir uma melhor caracterização de cada infraestrutura.

## 7. Organismo responsável pela análise

A entidade designada que assegura a operacionalização deste Anúncio é a Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI). Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do endereço [cit@ani.pt](mailto:cit@ani.pt)

## 8. Divulgação de resultados

No site da Agência Nacional de Inovação ficarão disponíveis os principais resultados do levantamento e outra informação relevante sobre este Anúncio, excluindo os dados confidenciais. A informação genérica de mapeamento e localização das entidades poderá ser utilizada pela ANI para divulgação futura no Portal da Inovação ou noutras ferramentas de divulgação de informação.

A política de privacidade da ANI encontra-se disponível em <https://www.ani.pt/pt/quem-somos/politica-de-proteção-de-dados/>